



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.057 DE 28 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 471 de 17/05/82.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 02 - Secretaria do Gabinete

Verba - 0307021.2.003

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

Órgão 03 - Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 03 - Divisão do Pessoal

Verba - 0307021.2.003

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.400.000,00

Órgão 04 - Departamento da Fazenda

Unidade Orçamentária 02 - Divisão de Contabilidade

Verba - 0308032.2.003

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.200.000,00

Órgão 06 - Departamento de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 03 - Divisão de serviços Municipais

Verba - 10.60328.2.004

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 4.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 8.600.000,00

Artigo 2º) - O crédito supra será coberto com os recursos de que trata o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo


Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de setembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo